

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 142, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a **aprovação** dos relatórios dos cursos “Língua Brasileira de Sinais – Módulos I, II e III; e Braille, Sorabã, Noções Básicas de Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária”, realizado pela Secretaria de Estado de Educação através do **Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP – Ceres/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201900001004275** e com base no Parecer CEE/CEP N. 124, de 02 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os relatórios dos Cursos “Língua Brasileira de Sinais – Módulos I, II e III”, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas cada módulo e “Braille, Sorabã, Noções Básicas de Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária”, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, média mínima de 7,0 (sete) pontos e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por centos).

Art. 2º - Autorizar o **Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP – Unidade Ceres**, a expedir os certificados aos cursistas aprovados dos cursos abaixo relacionados:

I – Língua Brasileira de Sinais – Módulos I, II e III – 101 (cento e um) alunos;

II – Braille, Sorabã, Noções Básicas de Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária – 10 (dez) alunos;

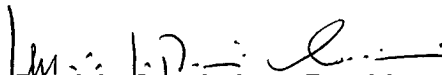
Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 142, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.


Maria do Rosário Cassimiro – Presidente Interina
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Eduardo Mendes Reed
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Marcos Elias Moreira
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado